



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.465/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE PATOS /PB NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO (CIMDURB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado na íntegra o protocolo de intenções Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Urbano (CIMDURB), em anexo, o qual é parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica autorizado o ingresso do município de Patos/PB Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Urbano (CIMDURB), nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do estabelecido nesta Lei correrão por conta de créditos orçamentários próprios, conforme disposto na Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de setembro de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

Autor: Poder Executivo Municipal

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.466/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

INSTITUI A “SEMANA DE PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA” NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Patos-PB, a “Semana de Prevenção da Gravidez na Adolescência” a ser realizada, anualmente, preferencialmente, no mês de fevereiro.

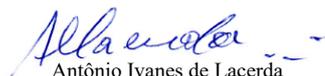
Art. 2º A “Semana de Prevenção de Gravidez na Adolescência” de que trata esta Lei consistirá na realização de fórum e palestras informativas por especialistas da área de saúde com o objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da gravidez na adolescência.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os eventos de que trata o “caput” deste artigo serão realizados nas Escolas Municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de setembro de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Ederlan de Oliveira Santos

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.467/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

CRIA A COMENDA O MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA DR ORLANDO AUGUSTO DAMASCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Comenda o Médico Ginecologista e obstetra DR. ORLANDO AUGUSTO DAMASCENA, para homenagear os profissionais médicos que se destaquem pelos relevantes serviços prestados ao município de Patos.

Art. 2º A indicação do nome do(a) homenageado(a) será feita mediante a apresentação de proposição na Secretaria Administrativa da Câmara, que remeterá a Mesa Diretora, para as providências necessárias à sua tramitação.

Art. 3º Na COMENDA será gravada a Efigie do seu patrono e o Brasão da Câmara Municipal, acompanhado de um Diploma e sua far-se-á pelo Poder Legislativo em Sessão Solene.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de setembro de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Ederlan de Oliveira Santos

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.468/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

ASSEGURA O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS OU RECESSO ESCOLAR, AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Patos-PB, o fornecimento de merenda escolar durante o período de férias ou de recesso.

Art. 2º O fornecimento de merenda ocorrerá na escola em que o aluno se encontra matriculado, no mesmo horário e da mesma forma fornecida durante o período letivo.

Art. 3º Para fazer jus à merenda a que se refere esta Lei, os pais ou responsáveis do aluno deverão manifestar prévia e expressamente o seu interesse perante o órgão municipal competente, no prazo a ser estabelecido em regulamento próprio.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do exercício seguinte ao de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de setembro de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Ederlan de Oliveira Santos

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 5.469/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

CONCEDE A MEDALHA MINISTRO ERNANI SÁTYRO E SOUSA, AO ADVOGADO DOUTOR GUSTAVO LACERDA ESTRELA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a Medalha Ministro Ernani Sátyro e Sousa, ao advogado doutor GUSTAVO LACERDA ESTRELA ALVES, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Patoense.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de setembro de 2020.

Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Ederlan de Oliveira Santos

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 5.470/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

CONCEDE A COMENDA MINISTRO ERNANI AIRES SÁTIRO E SOUSA AO DR. MANUEL DIONÍSIO DA COSTA FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Ministro Ernani Aires Sátyro e Sousa ao Dr. Manuel Dionísio da Costa Filho, pelos relevantes serviços prestados como médico nesta cidade.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de setembro de 2020.

Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Antônio Araújo do Nascimento

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0666/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS à servidora LIDIANE DE SOUSA MEDEIROS, matrícula n.º 316098, ocupante do cargo de Recepcionista PSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do município de Patos-PB, por um período de 2 (dois) anos, com interstício de gozo entre 18 de setembro de 2020 a 18 de setembro de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de setembro de 2020.

Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0667/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS, considerando a aprovação e curso de Mestrado UNIVERSIDADE UNEVORA, à servidora RITA DE CÁSSIA DE LIMA HERCULANO, matrícula n.º 316171, ocupante do cargo de Psicólogo, com lotação na Secretaria de Educação, por um período de 02 (dois) anos, com interstício de gozo entre 14 de setembro de 2020 a 14 de setembro de 2022, sem prejuízo de renovação, por igual período

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de setembro de 2020.

Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0668/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 21/09/2020, o senhor INÁCIO HUMBERTO DUTRA GOMES, para assumir, em comissão, o cargo de GERENTE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de setembro de 2020.

Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0669/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a partir de 30/09/2020, a servidora EDILMA LOURENÇO VELOSO do cargo comissionado de DIRETOR ADMINISTRADOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício no CIEP V – Maria Eudécia / Santa Terezinha.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de setembro de 2020.

Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0670/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 15/09/2020, a senhora ELZINETH PEREIRA DE OLIVEIRA para assumir, em comissão, o cargo de CHEFE DO SETOR DE CRECHE/ESCOLA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de setembro de 2020.

Antônio Ivenes de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0671/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 01/10/2020, a senhora EDILMA LOURENÇO VELOSO para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR ADMINISTRADOR ADJUNTO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na EMEF Nelita Nóbrega de Queiroz.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de setembro de 2020.

Antônio Ivenes de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0672/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a partir de 30/09/2020, o servidor KLEMERSON DE LIMA OLIVEIRA do cargo comissionado de CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de setembro de 2020.

Antônio Ivenes de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0673/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 01/10/2020, o servidor SÉRGIO GOMES DA SILVA, matrícula 31545312 (Cód. 318503) para assumir, em comissão, o cargo de CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de setembro de 2020.

Antônio Ivenes de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



RESOLUÇÃO Nº. 004/2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal de Medida Sócioeducativa – 2015/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patos/PB – CMDCA-Patos, no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como na Lei Municipal 5.053/2019, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento a criança e ao adolescente no Município de Patos/PB e,

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 10 de setembro de 2020 e ata de nº 033/2020, que visava aprovar o Plano Decenal de Medida Sócioeducativa, de modo a dar continuidade a execução do mesmo.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar por unanimidade todos os termos do Plano Decenal de Medida Sócioeducativa, de modo a garantir a continuidade da execução até 2025, pelos Órgão que compões rede de proteção da criança e do adolescente de Patos-PB

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patos-PB, 10 de setembro de 2020

Francisca Ilva Lacerda de Roberto
Presidente CMDCA



RESOLUÇÃO Nº. 005/2020

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patos/PB – CMDCA-Patos, no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como na Lei Municipal 5.053/2019, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento a criança e ao adolescente no Município de Patos/PB e,

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 10 de setembro de 2020 e ata de nº 033/2020, que visava aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar por unanimidade todos os termos do Plano de Ação e Aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – 2020, de modo a garantir a legalidade e execução do mesmo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patos-PB, 10 de setembro de 2020

Francisca Ilva Lacerda de Roberto
Presidente CMDCA

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 295/2020
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02 132/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DO CTA (CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO) A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 295/2020, referente à dispensa de Licitação nº. 02 132/2020, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da Sra. ANTONIETA BORGES DE LIMA CPF: 675.314.584-20, situado na Rua: ALTO CASTELIANO, Nº 1352, BAIRRO:STO ANTONIO, NA cidade de Patos- PB, para FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE INSTALAÇÕES DO CTA (CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO) MUNICÍPIO DE PATOS-PB, sob responsabilidade (Fundo Municipal de Saúde Patos PB), no valor total de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), valor mensal: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos/PB, 01 de Julho de 2020.

FRANCISCA LAVÔR FURTADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 302/2020
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.133/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 302/2020, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.133/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa TAWANA MELO MEDEIROS, inscrita no CNPJ nº 19.180.872/0001-07, com endereço na Rua: Peregrino Filho, nº135, Centro, Patos/PB, no valor total de R\$16.915,00(DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS), para a contratação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e artigo 1º, inciso I alínea "a" da Medida Provisória 961/2020, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos/PB, 30 de Setembro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 303/2020
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.134/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE MAMOGRAFIAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 303/2020, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.134/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações

posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa FFC SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.767.395/0001-15, com endereço na Rua: Bossuet Wanderley, nº300, Sala nº 05 a 08, Centro, Patos/PB, CEP: 58.700-410, no valor total de R\$49.000,00(QUARENTA E NOVE MIL REAIS), para a contratação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e artigo 1º, inciso I alínea "a" da Medida Provisória 961/2020, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos/PB, 30 de Setembro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATOS E CONVÊNIOS**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 295/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 02 132/2020 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 631/2020
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: ANTONIETA BORGES DE LIMA
CPF: 675.314.584-20
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DO CTA (CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO) A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 01 de Julho de 2020.

FRANCISCA LAVÔR FURTADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.133/2020
CONTRATO Nº 952/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: TAWANA MELO MEDEIROS
CNPJ nº: 19.180.872/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R\$16.915,00(DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá sua vigência até 31 de Dezembro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e artigo 1º, inciso I alínea "a" da Medida Provisória 961/2020

Patos - PB, 30 de Setembro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.134/2020
CONTRATO Nº 953/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: FFC SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ nº: 01.767.395/0001-15
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE MAMOGRAFIAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R\$49.000,00(QUARENTA E NOVE MIL REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá sua vigência até 31 de Dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e artigo 1º, inciso I alínea "a" da Medida Provisória 961/2020

Patos - PB, 30 de Setembro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)
 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – com sede na Rua Projetada, S/N, Quadra 13, Loteamento Dr. Geraldo Carvalho, Patos/PB, CEP 58.700-970, CNPJ nº. 11.986.205/0001-04.
 II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENIENTE)
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70.
 DO OBJETO
 Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.
 DO VALOR E DOTAÇÃO
 A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº. 4.295/2013.
 As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Gabinete do Prefeito
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14 122 1031 2060
 ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99
 DA VIGÊNCIA
 O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2020.

Patos, 22 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 ANTONIO IVANES DE LACERDA
 Prefeito Interino

GILVAN JOSÉ CAMPELO DOS SANTOS
 Presidente

EDITAIS E AVISOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Patos-PB, através de sua Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, tudo nos termos da Lei Federal 8.666/93 na sua atual redação; Lei Federal 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Decreto Municipal nº 046/2005 e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: Contratação empresa especializada para o fornecimento parcelado de Testes Rápidos para o COVID-19 para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Patos/Fundo Municipal de Saúde de Patos, em especial para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital. Data para abertura a partir das 09:00hs do dia 06 de outubro de 2020. O Edital estará disponível nos Sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>. Informações: qualquer informação referente ao edital em epígrafe, poderá ser feita pessoalmente no seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerência de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB ou através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame.

Patos/PB, 29 de setembro de 2020.

Joelma Palmeira Pereira
 Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 020/2020
 (Entrega de Documentos)

O Município de Patos (PB), através da Secretaria de Administração, respeitando os ditames do Item 14 – Da Nomeação dos Candidatos Aprovados do Edital de Abertura de Concurso Público n.º 001/2018, de 18 de julho de 2018, bem como observando o Termo de Homologação assinado pelo Prefeito Constitucional por meio do Decreto nº. 006/2019 e publicado no Diário Oficial do Município em 14 de março de 2019, RESOLVE convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no respectivo concurso público, para entregar até o dia **30 de outubro de 2020** os seguintes exames e documentos necessários para a consequente investidura no cargo:

I – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 1.1. De acordo com as especificações do Edital de Regulamento do Concurso Público n.º 001/2018, o candidato deverá pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato apresentar no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins – Gerência de Recursos Humanos) localizado à Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58704-000, os seguintes documentos originais/autenticados, conforme o Item 14.3.1:
 - 1.1.1. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 1.1.2. Cópia do Título de Eleitor, com o comprovante de votação/justificativa na última Eleição (2º turno) ou Certidão de quitação fornecida pelo Cartório Eleitoral Competente;
 - 1.1.3. Cópia do Certificado de Reservista ou outro Documento Hábil Comprobatório que o Tenha Cumprido ou tenha sido Dispensado de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 - 1.1.4. Cópia da Cédula de Identidade ou Outro Documento de Identidade Civil – 2 cópias;
 - 1.1.5. Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal;
 - 1.1.6. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – 2 cópias;
 - 1.1.7. Cópia do documento de inscrição PIS, PASEP ou NIT, caso possua;
 - 1.1.8. 02 (duas) fotos 3x4 recente, colorida (fundo branco);
 - 1.1.9. Declaração, com firma reconhecida, de que não acumula cargo, função ou emprego, exceto os legalmente permitidos, garantido o direito a opção no prazo de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o Estatuto do Servidores Públicos Municipais (Formulário Anexo);
 - 1.1.10. Cópia da Certidão de Nascimento de Dependentes;
 - 1.1.11. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual, de Natureza Civil e Criminal;
 - 1.1.12. Cópia da Comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme Item 2.1;
 - 1.1.13. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
 - 1.1.14. Cópia do Comprovante de Registro no devido Conselho de Classe, quando exigido, para as vagas destinadas às profissões regulamentadas e com a quitação das obrigações respectivas, de acordo com a legislação específica;
 - 1.1.15. Cópia dos documentos que comprovem os demais pré-requisitos constantes no Item 2.1, respeitando as particularidades de cada cargo.
 - 1.1.16. Cópia do Comprovante de residência recente, preferencialmente em nome do candidato – 2 cópias.
 - 1.1.17. Declaração de Não-Beneficiário de Seguro Desemprego;
- 1.2. O candidato que não entregar qualquer dos documentos solicitados perderá o direito a investidura no cargo, mediante publicação de Edital posterior de inabilitação.

1.3. Estará inabilitado o candidato que não apresentar o comprovante de escolaridade específica exigido para investidura no cargo (Pontos 1.1.14 e 1.1.15, deste Edital), a exemplo de diplomas/certificados de licenciatura, residência médica, curso técnico, carteira de motorista na categoria indicada, dentre outros.

II – DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES

- 2.1. Conforme preconiza o Item 14.6.1 - “Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e do Psiquiatra, com data que será estabelecida em Edital de convocação e deverá apresentar os seguintes exames de saúde” - do Edital nº 001/2018. Assim sendo, até a data estabelecida alhures, o candidato no mesmo local e prazo estabelecido acima deverá apresentar os seguintes exames de saúde:
 - I. Hemograma Completo com Plaquetas;
 - II. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
 - III. Ureia;
 - IV. Creatinina
 - V. AST;
 - VI. ALT;
 - VII. Ácido Úrico;
 - VIII. Glicemia de Jejum;
 - IX. Sumário de Urina;
 - X. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
 - XI. Sorologia para Doença de Chagas;
 - XII. VDRL;
 - XIII. Eletrocardiograma com Laudo;
 - XIV. Eletroencefalograma com Laudo;
 - XV. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra de até 30 dias;
 - XVI. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
 - XVII. Audiometria com Laudo;
 - XVIII. Laringoscopia com Laudo;
 - XIX. Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados, obrigatoriamente.
- 2.2. O candidato que não entregar qualquer dos exames/laudos solicitados perderá o direito a investidura no referido cargo, mediante inabilitação por despacho do Secretário de Administração.
- 2.3. Constatando restrições médicas aos candidatos ou dúvida quanto à classificação da deficiência aos candidatos convocados para assunção das vagas especiais, a habilitação estará condicionada à submissão destes à Junta Médica Municipal para lavratura de parecer.

III – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Os candidatos abaixo elencados devem se apresentar pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração -Gerência de Recursos Humanos (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins – localizado à Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58704-000), até o dia **30 de outubro de 2020** no horário das **08h00min às 12h00min**, portando todos os exames e documentos descritos nos Itens I e II do presente ato convocatório.

3.2. Fica(m) convocado(s) os seguintes candidatos:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO ITATIUNGA

INSC.	NOME	CLAS
01013549	LUANNA OLIVEIRA BEZERRA FREITAS	2

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - B LIBERDADE

INSC.	NOME	CLAS
01021305	ESLOVENIA KYEW ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	2

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - B MORRO

INSC.	NOME	CLAS
01009049	FRANCISCO WENDER SOUZA SANTANA	2

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - B SAO SEBASTIAO

INSC.	NOME	CLAS
01009051	SERGIO MEDEIROS DOS SANTOS FILHO	3

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - B BRASILIA

INSC.	NOME	CLAS
01005172	RIVELINY GOMES LEANDRO	2

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - B ALTO DO TUBIBA

INSC.	NOME	CLAS
01000289	MANOEL MESSIAS DE SOUSA AMERICO	2

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - B MONTE CASTELO

INSC.	NOME	CLAS
01000737	OBERLAN MEDEIROS ROMANO	2

AUXILIAR DE SAUDE BUCAL - PSF

INSC.	NOME	CLAS
01008110	NATHALIA MENDES DELFINO	3
01011973	GABRIELA SOUZA DE AMORIM	4
01021925	TIAGO ANDRADE CARREIRO PEREIRA	5
01011213	GEDEAN DE LUCENA ALVES SILVA	6

ENFERMEIRO

INSC.	NOME	CLAS
1013807	INGIA MORGANA NUNES DA SILVA E SILVA	2

FARMACÊUTICO

INSC.	NOME	CLAS
1012139	KARINE LIGIA SOUSA DE MEDEIROS CARVALHO	4

FISIOTERAPEUTA

INSC.	NOME	CLAS
1020629	ARYOSTENNES MIQUEIAS DA SILVA FERREIRA	4

PSICÓLOGO - SEMUSA

INSC.	NOME	CLAS
12359	AMARA DELLES FERREIRA P. DE ALBUQUERQUE	6

TÉCNICO EM FARMÁCIA

INSC.	NOME	CLAS
01009002	VANESSA COSTA DE MORAIS	5
01009326	FRANCISCA NOGUEIRA DE SOUZA NETA	6
01015572	JOZOALDO DE SOUSA ALVES	7

01000434	TAIRES LOPES SIMPLICIO	8
01017930	MARIA WILIDNEYD SILVA DE SOUSA	9
01021746	AMANDA TAMIRIS DA SILVA COSTA	10

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

4.1. Conforme dispõe o Subitem 14.3, o candidato somente será nomeado com a condição à observância estrita de sua classificação em todas as etapas e avaliações do Concurso Público, bem como à apresentação de original e cópia autenticada, no dia e horário agendados no Edital de Convocação.

4.2. Todas as informações concernentes ao presente Edital devem ser solicitadas pessoalmente na Secretaria de Administração (tratar com: Carleusa) e no website www.patos.pb.gov.br.

4.3. Não serão recebidos documentos e exames médicos fora do horário e data estabelecidos sob nenhuma condição ou justificativa.

4.3.1. O Candidato convocado para a entrega dos documentos deverá atentar aos feriados nacionais, estaduais e municipais e/ou ponto facultativo decretados pelo Município de Patos (PB).

4.4. Os documentos e exames médicos devem ser entregues conjuntamente no Protocolo Especial em envelopes separados contendo o nome do convocado, o cargo e o assunto (Documentação ou Exames).

4.5. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, fax e outros. Só serão tidos como válidos os documentos protocolados no referido Protocolo Especial da Secretaria de Administração.

4.6. Após análise dos documentos e instrução do processo de admissão funcional será agendada a assinatura do Termo de Posse do convocado.

4.7. A instrução do processo descrita acima será realizada individualmente e consistirá na simples conferência dos exames e documentos apresentados (se atendem ao que foi solicitado nos Itens I e II deste edital). Tal múnus ficará a cargo da Gerente de Recursos Humanos que ao final irá lavrar uma certidão de conferência e despachará o processo para a convocação final do candidato.

4.8. Todos os processos de admissão e cumprimento das exigências para investidura no cargo deverão ser concluídos e apresentados até o termo final previsto neste edital, sendo resguardado aos candidatos inabilitados prazo e recurso de 5 dias para impugnação após publicação de Edital específico.

Patos (PB), 30 de setembro de 2020.

Leônidas Dias de Medeiros
Secretário de Administração

ERRATAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB****ERRATA**

MATERIA PUBLICADA EM 22/09/2020

NA PAGINA 26

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 01.011/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

Onde se lê:

CONTRATO Nº 679/2020

Leia-se:

CONTRATO Nº 685/2020

GOVERNO MUNICIPAL
ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB